



**ATA DA 1764ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA
07 DE OUTUBRO DE 2009.**

1
1 Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e nove, à hora regimental,
2no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
3em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Nominando
4Diniz Filho. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Marques Mariz, Fernando Ro-
5drigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, o Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
6(ocupando interinamente o Gabinete do Conselheiro Aposentado Marcos Ubiratan Gue-
7des Pereira, em virtude da sua vacância) e o Substituto Marcos Antônio da Costa, no lu-
8gar do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, em gozo de férias regulamentares. Presentes,
9também, os Auditores Antônio Cláudio Silva Santos, Antônio Gomes Vieira Filho e Oscar
10Mamede Santiago Melo. Ausentes, os Conselheiros Flávio Sátiro Fernandes e Arnóbio
11Alves Viana e, ainda, o Auditor Umberto Silveira Porto, todos em período de férias regula-
12mentares. Constatada a existência de número legal e contando com a presença da Pro-
13curadora-Geral do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dra. Ana Terêsa Nóbre-
14ga, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, submetendo à consideração do Plenário,
15para apreciação e votação, a Ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade,
16sem emendas. Não houve expediente em mesa para leitura. **“Comunicações, Indica-
17ções e Requerimentos”**: **Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSOS**
18**TC-2100/08** (adiado para a próxima sessão, com o interessado e seu representante legal,
19devidamente notificados) e **TC-5199/07** (retirado de pauta) – Relator: Conselheiro Fer-
20nando Rodrigues Catão; **PROCESSOS TC-2072/07 e TC-5324/06** (adiados para a próxi-
21ma sessão, com os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados)
22– Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa. Em seguida, o Conselheiro
23Fernando Rodrigues Catão usou da palavra para prestar a seguinte informação ao Tribu-

1nal Pleno: “Diferentemente do que venho adotando nas últimas sessões, quando tenho
2usado esse espaço para dar conhecimento a todos

1do andamento das ações que estão sendo desenvolvidas neste Tribunal, com vistas à
2elaboração do Planejamento Estratégico da Corte, para o período de 2010/2014, hoje,
3início agradecendo. E agradeço a todos que se dispuseram a se engajar nesse processo
4de, juntos, pensar, rever e definir o desempenho que queremos para o Tribunal nos próxi-
5mos anos. Em primeiro lugar, agradeço e parabenizo o Conselheiro-Presidente Antônio
6Nominando Diniz Filho, por dar continuidade à opção feita pelos gestores que lhe antece-
7deram, no que tange a estabelecer as grandes estratégias a serem alcançadas pelo TCE
8avaliando a instituição que somos hoje e a que queremos ser a médio e longo prazos. Em
9seguida, os meus mais sinceros agradecimentos vão para os servidores, os quais, apesar
10de suas tarefas e metas, atenderam prontamente ao convite da administração, acredita-
11ram no processo e a ele aderiram, seja se fazendo presentes e participando das pales-
12tras proferidas para, no exposto, identificarem as ameaças e oportunidades externas à
13instituição, seja aplicando entrevistas aos integrantes da Casa, cujo trabalho resultará em
14diagnóstico dos pontos fortes de que dispomos e dos pontos que precisamos melhorar,
15para posicionarmo-nos positivamente frente àquelas oportunidades e ameaças. Incluo
16nos meus agradecimentos, também, todos os que estão sendo entrevistados, louvando
17sua contribuição ao diagnóstico do nosso TCE. Peço seja feito, ainda, em ata do nosso
18agradecimento aos distintos palestrantes Cláudio Marinho, Luiz Gimenez, Rômulo Polari,
19Gustavo Krause, José Delgado, Luiz Sérgio Gadelha e Roberta Paduan, os quais – com
20seus saberes nas respectivas áreas – nos deram a oportunidade de nos vermos inseridos
21num consistente cenário externo, traçado sob as óticas da Tecnologia, Economia, Meio
22Ambiente, Legislação, Política e Social. Por fim, informo que o trabalho prossegue, ca-
23bendo à equipe responsável pelo cenário externo, agora que terminou o ciclo de pales-
24tras, consolidar todo o material resultante das discussões que se seguiram a cada expo-
25sição; e, à equipe responsável pela Auto-Avaliação seguir aplicando as entrevistas, que
26têm prazo de conclusão previsto para meados de outubro”. Ainda com a palavra, Sua Ex-
27celência informou, também, o seguinte: “Possivelmente, no dia 23 de novembro, esta
28Corte estará, durante todo o dia, realizando uma audiência pública. Essa iniciativa inova-
29dora foi uma sugestão da Procuradora do Ministério Público Especial junto a este Tribu-
30nal, Dra. Sheila Barreto Braga de Queiroz, plenamente acatada pela equipe que está tra-
31tando do Planejamento Estratégico e creio que seremos o Tribunal pioneiro no país a fa-
32zer uma audiência pública onde discutiremos a instituição com diversos setores da socie-
33dade e os jurisdicionados”. No seguimento, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Noguei-
34ra teceu alguns comentários acerca das metas de apreciação de processos e demons-
35trou sua preocupação, visto que e seu Gabinete não havia processos conclusos para

1agendamento. O Presidente enfatizou que vários Gabinetes estavam sem processos con-
2clusos para julgamento, e o que havia ocorrido era que este Tribunal, no ano passado,
3em meados de setembro, havia deixado de emitir o Relatório Inicial e essa demanda foi
4repassada para o exercício de 2009. Com a decisão de forma consensual da Auditoria,
5do Sindicato, do Comitê Técnico e, conseqüentemente, da Presidência, os processos de
62007 e 2008 estão sendo instruídos ao mesmo tempo. Isso também se agravou em razão
7dos desfalques com relação ao pessoal da Auditoria (licenças médicas, afastamentos, fé-
8rias, etc), o que está motivando uma Reunião de Conselho com todos os Relatores para
9a próxima terça-feira (dia 13/10/2009), onde será discutida o reforço da Auditoria enquan-
10to perdurar as ausências. Sua Excelência salientou, também, que todos os processos de
11papel que tramitam neste Tribunal serão finalizados em maio do próximo ano. A seguir, o
12Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa prestou a seguinte informação ao Plená-
13rio: “Senhor Presidente, gostaria de informa à Corte que emiti Alerta com relação às Con-
14tas do Governo, exercício de 2009, cuja a ementa está grafada nos seguintes termos:
15“ALERTA CS/MAC-TC/2009 - Acompanhamento das Gestões Geral e Fiscal. Análise do
16RGF do primeiro quadrimestre e dos REO dos dois primeiros bimestres. Verificação de
17falhas e impropriedades cuja correção se faz necessária a emissão de alerta”. O Conse-
18lheiro Substituto Marcos Antônio da Costa procedeu à leitura do referido alerta e, ao final,
19enfatizou que era inédito nesta Corte de Contas a emissão desse despacho de forma ele-
20trônica, o que para Sua Excelência era motivo de satisfação. Ainda com a palavra, o Con-
21selheiro Substituto Marcos Antônio da Costa informou que havia emitido alerta, também,
22à Assembléia Legislativa do Estado. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da pa-
23lavra, o Presidente, inicialmente, deu conhecimento ao Tribunal Pleno, de uma Medida
24Circular encaminhada a todos os Presidentes de Câmaras de Vereadores, assim transcri-
25ta: “Senhor Presidente. Tendo em vista a necessidade do cumprimento da Emenda
26Constitucional nº 58/2009, especialmente no tocante à redução das transferências consti-
27tucionais ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2010, recomendamos à
28Vossa Excelência fazer constar no orçamento a redução prevista na mencionada emen-
29da, para as citadas transferências, adequando o Projeto de Lei Orçamentária Anual, en-
30caminhado pelo executivo, às novas exigências. Na oportunidade, orientamos-lhe que
31caso o referido orçamento já tenha sido aprovado, solicite ao Prefeito encaminhar o pro-
32jeto de lei com as necessárias alterações ao fiel cumprimento da referida emenda, para
33deliberação dessa Casa Legislativa, dando ciência, por via eletrônica, a estas Corte. Por
34fim, informamos-lhe que idêntica comunicação foi remetida aos Prefeitos. Como advento
35da emenda, os municípios”. A seguir, o Presidente informou ao Tribunal que o Tribunal

1havia apreciado, no mês de setembro do ano em curso, 375 processos (trezentos e se-
2tenta e cinco) processos, sendo 90 (noventa) através do tribunal Pleno e 285 (duzentos e
3oitenta e cinco) pelas Câmaras. Sua Excelência enfatizou, também, que, neste último
4mês, foram apreciados 09 (nove) processos de prestações de contas de Prefeituras Mu-
5nicipais e 13 (treze) de Câmaras de Vereadores, além de ter julgado 154 (cento e cin-
6quenta e quatro) processos referentes a atos de administração de pessoal e 118 (cento e
7dezoito) processos de licitações, contratos e convênios. Prosseguindo com a palavra, o
8Presidente submeteu à consideração do Tribunal Pleno requerimento do Procurador An-
9dré Carlo Torres Pontes, no sentido de que fosse encaminhada ao Governador do Esta-
10do, a recomposição da Lista Tríplice para escolha do novo Procurador-Geral do Ministério
11Público Especial junto a esta Corte, desta feita contendo os nomes dos Procuradores
12Marcílio Toscano Franca Filho, Elvira Samara Pereira de Oliveira e André Carlo Torres
13Pontes, tendo em vista que as Procuradoras Sheila Barreto Braga de Queiroz e Isabella
14Barbosa Marinho Falcão – indicadas para a primeira Lista Tríplice, através da votação
15realizada no dia 05/10/2009 – haviam encaminhado documento ao Governador do Esta-
16do manifestando a desistência de suas possíveis nomeações para aquele cargo. Após
17ampla discussão acerca do assunto, o Presidente submeteu o requerimento ao Tribunal
18Pleno que decidiu, por maioria de votos – com a discrepância do Conselheiro Substituto
19Marcos Antônio da Costa, que votou pelo indeferimento do pedido – pelo acatamento do
20pedido formulado pelo Procurador André Carlo Torres Pontes. Presidente, então, anun-
21ciou o seguinte entendimento: “A Presidência decide, ouvido o Plenário, oficializar, de
22mediato, ao Governador do Estado, dando conta de que o Tribunal -- diante do fato de
23que as Procuradoras Sheila Barreto Braga de Queiroz e Isabella Barbosa Marinho Falcão
24terem declinado de suas possíveis nomeações e diante da solicitação do Procurador An-
25dré Carlo Torres Pontes – decidiu recompor a Lista Tríplice com os nomes dos Procura-
26dores Marcílio Toscano Franca Filho, Elvira Samara Pereira de Oliveira e André Carlo
27Torres Pontes. Diante disso, dar ciência às Procuradoras, para que, também, possam ad-
28ministrativamente, fazer qualquer pleito, qualquer solicitação. Enquanto isso, Dra. Ana
29Terêsa Nóbrega permanecerá no cargo de Procuradora-Geral até o deslinde final da
30questão”. Em “Assuntos Administrativos”, o Presidente submeteu à consideração do Tri-
31bunal Pleno, que aprovou à unanimidade, requerimento de adiamento de férias do Con-
32selheiro Substituto Marcos Antônio da Costa, no sentido de transferir o seu 1º período de
33férias referente ao exercício de 2009 – marcadas para o intervalo de 02/10/2009 a
3401/11/2009 – para data a ser posteriormente fixada. Em seguida, Sua Excelência subme-
35teu à consideração do Tribunal Pleno, que aprovou à unanimidade, a **RESOLUÇÃO RN-**

1TC-12/2009 – que detalha as regras para processamento de apuração de gastos com
2pessoal, a responsabilização de gestores e responsáveis técnicos para elaboração e di-
3vulgação de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e dá outras providências. PAUTA DE
4JULGAMENTO: Processos remanescentes de sessões anteriores: ADMINISTRA-
5ÇÃO MUNICIPAL - “Contas Anuais de Prefeitos”: PROCESSO TC-2409/07 – Prestação
6de Contas do Prefeito Municipal de ALGODÃO DE JANDAÍRA, Sr. Isac Rodrigo Alves,
7exercício de 2006. Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Susten-
8tação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante le-
9gal. MPJTCE: manteve o parecer emitido nos autos. RELATOR: 1- pela emissão de Pare-
10cer contrário à aprovação das contas, com as recomendações constantes da decisão; 2-
11pelo julgamento irregular da contas do ordenador de despesas; 3- pela imputação de dé-
12bito ao Sr. Isac Rodrigo Alves, no valor de R\$ 87.301,55 – sendo R\$ 76.500,00 referentes
13às despesas não comprovadas com serviços de transportes e locação de veículos; R\$
1410,178,35 respeitantes às transferências não justificadas da conta específica do FUN-
15DEF, e R\$ 623,20 atinentes a despesas realizadas com recursos do FUNDEF, sem com-
16provação -- assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento aos cofres
17municipais; 4- pela aplicação de multa pessoal ao referido gestor, no valor de R\$
188.300,00, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário esta-
19dual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 5- pela re-
20messa de cópia da deliberação aos Vereadores da comuna, em 2008, Srs. Edenildo Cé-
21sar Lins dos Santos, Décio Geovânio da Silva e José Tomás Coelho, dando informações
22aos subscritores da denúncia; 6- pela comunicação à receita Federal do Brasil, acerca
23das irregularidades de natureza previdenciária; 7- pela comunicação aos Presidentes dos
24Institutos dos Servidores Públicos dos Municípios de Algodão de Jandaíra e de Remígio,
25Srs. Paulo Rafael dos Santos e Antônio Gonçalves de Lima Sobrinho, quanto às questões
26de natureza previdenciária; 8- pela remessa de cópias dos autos ao Ministério Público,
27para adoção das providências que entender necessárias. Aprovado o voto do Relator por
28unanimidade, exceto no tocante à aplicação da multa, que foi aprovada por maioria, com
29o Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa votando pela aplicação da multa no
30valor de R\$ 2.805,10, e os demais Conselheiros acompanhando a multa sugerida pelo
31Relator. “Recursos”: PROCESSO TC-3109/02 – Recurso de Reconsideração interposto
32pelo ex-Prefeito do Município de CAAPORÃ, Sr. João Batista Soares, contra decisões
33consustanciadas no Parecer PPL-TC-170/2005 e no Acórdão APL-TC-571/2005. Rela-
34tor: Auditor Oscar Mamede Santiago Melo que, na oportunidade, atuou como Conselheiro
35Substituto. O Presidente transferiu a direção dos trabalhos ao Conselheiro Fernando Ro-

1drigues Catão (Vice-Presidente desta Corte), em razão de seu impedimento. Os Conse-
2lheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, também,
3declararam-se impedidos, ocasião em que foi convocado para completar o *quorum regi-*
4*mental* o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. Sustentação oral de defe-
5sa: Bel. Marco Aurélio de Medeiros Vilar. **MPJTCE:** manteve o parecer emitido nos autos.
6**RELATOR:** Votou pelo conhecimento do recurso de reconsideração e, no mérito, pelo
7seu provimento parcial, para considerar sanadas as irregularidades relativas à aplicação
8de recursos do FUNDEF e do excesso de custos na aquisição de um terreno, bem como
9retificar os valores das despesas realizadas sem licitação, de R\$ 1.438.587,60 para R\$
10591.422,71 e o percentual de recursos aplicados em MDE de 21,86% para 24,32%. Apro-
11vado o voto do Relator, à unanimidade, com os impedimentos do Conselheiro Antônio
12Nominando Diniz Filho e dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e
13Marcos Antônio da Costa. Devolvida a direção dos trabalhos ao titular da Corte, Conse-
14lheiro Antônio Nominando Diniz Filho, Sua Excelência deu prosseguimento à pauta de jul-
15gamento: **Processos agendados para esta sessão** - Inversão de pauta nos termos da
16Resolução TC-61/97: **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO TC-2198/09 – Ins-**
17**peção Especial** realizada para exame da fixação da remuneração dos agentes políticos
18do Município de **SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, para a legislatura de 2009/2012. Relator:
19Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Sustentação oral de defesa: Bel. Vilson Lacerda
20Brasileiro. **MPJTCE:** confirmou o Parecer constante dos autos. **RELATOR:** Votou, inicial-
21mente: **1-** no sentido de que o Tribunal determine ao Prefeito Municipal e ao Presidente
22da Câmara Municipal de São José de Espinharas que se abstenham de aplicar os valores
23dos subsídios fixados em lei, em razão de ferirem os princípios constitucionais e irem de
24acordo às orientações desta Corte e a jurisprudência pátria; **2-** pela emissão de parecer
25favorável à aprovação das contas, com a declaração de atendimento integral da disposi-
26ções da LRF e com as recomendações constantes da decisão; **2-** determine, em conse-
27quência, a aplicação dos valores da remuneração verificados em 2007 e 2008, podendo
28ser aplicado o índice de reajustamento de 18,48%, que foi o índice geral aplicado para os
29servidores, nos exercícios de 2007 e 2008. Diante das considerações feitas na fase de
30votação, por parte dos Conselheiros José Marques Mariz, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
31e o Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, o Relator solicitou o adiamento da votação
32para a próxima sessão, a fim de que pudesse examinar com maior profundidade as argu-
33mentações levantadas naquela oportunidade. Tendo em vista o adiantado da hora, o Pre-
34sidente suspendeu a sessão, retomando os trabalhos às 14:00hs. Reiniciada a sessão,
35com a direção dos trabalhos a cargo do Vice-Presidente deste Tribunal, Conselheiro Fer-

1 nando Rodrigues Catão – tendo em vista a ausência do titular da Corte, Conselheiro An-
2 tônio Nominando Diniz Filho, por motivo de viagem – Sua Excelência, inicialmente, proce-
3 deu à leitura do ofício que seria encaminhado ao Governador do Estado, acerca da Lista
4 Tríplice para escolha do novo Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte
5 de Contas. Em razão de algumas correções que deveriam ser feitas no texto do referido
6 ofício, o Presidente em exercício determinou a suspensão da entrega da correspondên-
7 cia, distribuindo cópias aos Senhores Conselheiros para que, após a sessão, se reunis-
8 sem no Gabinete da Presidência, objetivando a redação em conjunto daquele documen-
9 to. Dando prosseguimento à pauta de julgamento, Sua Excelência promoveu uma inver-
10 são de pauta, nos termos da Resolução TC-61/97: **PROCESSO TC-2040/08 – Prestação**
11 **de Contas do gestor da Companhia Paraibana de Gás (PBGÁS), Sr. Manoel de Deus**
12 **Alves, exercício de 2007.** Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa. Sus-
13 tentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante
14 legal. **MPJTCE:** confirmou o parecer lançado nos autos. **RELATOR:** Votou: **1-** pelo julga-
15 mento regular da prestação de contas em referência. Aprovado o voto do Relator, à una-
16 nimidade. Retomando a ordem natural da pauta, o Presidente em exercício anunciou o
17 **PROCESSO TC-2490/08 – Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município de SERRA**
18 **BRANCA, Sr. Luiz José Mamede de Lima, exercício de 2007.** Relator: Conselheiro José
19 Marques Mariz. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de
20 seu representante legal. **MPJTCE:** ratificou o parecer emitido para o processo. **RELA-**
21 **TOR:** Votou: **1-** pela emissão de Parecer contrário à aprovação das contas em referência
22 e pela declaração de atendimento parcial das disposições da LRF, com as recomenda-
23 ções constantes da decisão; **2-** pela imputação de débito ao Sr. Luiz José Mamede de
24 Lima, no valor de R\$ 111.740,40 – sendo R\$ 39.515,32 referente à saldo bancário não
25 comprovado; R\$ 894,00 pela aquisição de materiais elétricos em valores superiores ao li-
26 citado; R\$ 26.400,00 pelos gastos sem comprovação com recursos transferidos da conta
27 do FUNDEB; R\$ 31.931,20 pelo excesso na aquisição de combustíveis e R\$ 13.000,00
28 por pagamentos de serviços de assessoria jurídica sem respaldo contratual, cujos servi-
29 ços não foram identificados -- assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhi-
30 mento ao cofres municipais; **3-** pela aplicação de multa pessoal ao Sr. Luiz José Mamede
31 de Lima, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para re-
32 colhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Finan-
33 ceira Municipal; **4-** pela reposição por parte da atual gestão municipal -- à conta específi-
34 ca do FUNDEB, no prazo de (60) sessenta dias com recursos do próprio município – do
35 valor de R\$ 102.250,00, tendo em vista a utilização de recursos em finalidades não com-

1patíveis com aquele Fundo de despesas indevidas realizadas com recursos daquele Fun-
2do; **3-** pela representação ao Conselho Regional de Contabilidade, na Paraíba (CRC/PB),
3acerca da firma RJS - Consultoria e Assessoria Pública, responsável, à época, pela con-
4tabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Branca, em razão de que o exercício profissio-
5nal contábil, no exercício de 2007, prejudicou sobremaneira a administração municipal; **4-**
6pela remessa de cópia da decisão à Procuradoria Geral do Estado, para as providências
7legais de sua competência. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-**
82367/07 – Prestação de Contas do Prefeito do Município de AROEIRAS, Sr. José Fran-
9cisco Marques, exercício de 2006. Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da
10Costa. Em razão da falta de *quorum regimental*, dado o impedimento do Conselheiro Fá-
11bio Túlio Filgueiras Nogueira, a apreciação do processo foi adiada para a próxima ses-
12são, com os interessados e seus representantes legais devidamente notificados. **PRO-**
13**CESSO TC-1519/08 – Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município de SERTÃOZI-**
14**NHO, Sr. Antônio Ribeiro Filho, exercício de 2007.** Relator: Conselheiro Substituto Mar-
15cos Antônio da Costa. **MPJTCE:** manteve o parecer emitido nos autos. **RELATOR: 1-**
16pela emissão de Parecer favorável à aprovação das contas sob exame e pela declaração
17de atendimento integral das disposições da LRF, com as recomendações constantes da
18decisão. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. “Contas Anuais de Mesas de Câ-
19mara de Vereadores”: **PROCESSO TC-1737/08 – Prestação de Contas da Mesa da Câ-**
20**mara Municipal de PAULISTA, tendo como Presidente a Vereadora Sra. Maria Apareci-**
21**da Dantas, exercício de 2007.** Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Susten-
22tação oral de defesa: comprovada a ausência da interessada e de seu representante le-
23gal. **MPJTCE:** opinou, oralmente, pela regularidade com ressalvas das contas e atendi-
24mento parcial das disposições da LRF. **RELATOR:** Votou pelo julgamento regular com
25ressalvas da prestação de contas, com a declaração de atendimento parcial às exigên-
26cias essenciais da LRF e com as recomendações constantes da decisão. Aprovado o
27voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-3167/09 – Prestação de Contas da**
28**Mesa da Câmara Municipal de PAULISTA, tendo como Presidente a Vereadora Sra. Ma-**
29**ria Aparecida Dantas, exercício de 2008.** Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Ca-
30atão. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência da interessada e de seu repre-
31sentante legal. **MPJTCE:** opinou, oralmente, pela regularidade com ressalvas das contas
32e atendimento parcial das disposições da LRF e aplicação de multa à gestora. **RELA-**
33**TOR:** Votou: **1-** pelo julgamento regular com ressalvas da prestação de contas, com a de-
34claração de atendimento parcial às exigências essenciais da LRF e com as recomenda-
35ções constantes da decisão; **2-** pela aplicação de multa pessoal à Sra. Maria Aparecida

1Dantas, no valor de R\$ 1.000,00, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para reco-
2lhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financei-
3ra Municipal. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-2720/09 –**
4**Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **PATOS**, tendo como Presidente
5o Vereador **Sr. Marcos Eduardo Santos**, exercício de **2008**. Relator: Conselheiro Fábio
6Túlio Filgueiras Nogueira. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pela regularidade das contas e
7atendimento integral das disposições da LRF. **RELATOR**: Votou pelo julgamento regular
8das contas em referência, com a declaração de cumprimento integral das disposições da
9LRF. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-2995/09 – Prestação**
10**de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **CAPIM**, tendo como Presidente o Vereador
11**Sr. Cláudio dos Santos da Pia**, exercício de **2008**. Relator: Auditor Antônio Gomes Viei-
12ra Filho. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pela regularidade das contas e atendimento integral
13das disposições da LRF. **PROPOSTA DO RELATOR**: foi pelo julgamento regular das
14contas sob exame, com a declaração de cumprimento integral das disposições da LRF.
15Aprovada a proposta do Relator, à unanimidade. “Recursos”: **PROCESSO TC-0677/05 –**
16**Recurso de Revisão** interposto pelo Prefeito do Município de **CAMPINA GRANDE, Sr.**
17**Veneziano Vital do Rego Segundo Neto**, contra decisão consubstanciada no **Acórdão**
18**APL-TC-246/2008**. Relator: Conselheiro José Marques Mariz. Em razão da falta de *quo-*
19*rum regimental*, dado o impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, a
20apreciação do processo foi adiada para a próxima sessão, com os interessados e seus
21representantes legais devidamente notificados. **PROCESSO TC-2111/06 – Recurso de**
22**Revisão** interposto pelo Prefeito do Município de **UMBUZEIRO, Sr. Antônio Fernandes**
23**de Lima**, contra decisões consubstanciadas no **Parecer PPL-TC-38/2008** e no **Acórdão**
24**APL-TC-189/2008**. Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Susten-
25tação oral de defesa: Bel. José Lacerda Brasileiro. **MPJTCE**: reportou-se ao pronuncia-
26mento lançado nos autos. **RELATOR**: Votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito,
27pelo seu provimento parcial, para o fim de: a) eliminar as irregularidades atinentes a apli-
28cação de recursos em serviços de saúde abaixo do mínimo estabelecido e no tocante ao
29pagamento de multas e juros incidentes sobre parcelamentos realizados junto ao INSS;
30b) tornar insubsistente o Parecer PPL-TC-38/2008, emitindo-se novo parecer, desta feita
31favorável à aprovação das contas do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Um-
32buzeiro, mantendo-se os demais termos das decisões recorridas. Aprovado o voto do Re-
33lator, à unanimidade. **PROCESSO TC-3123/05 – Recurso de Revisão** interposto pelo
34Prefeito do Município de **CAMPINA GRANDE, Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo**
35**Neto**, contra decisão consubstanciada no **Acórdão APL-TC-130/2008**. Relator: Conse-

1 lheiro Substituto Marcos Antônio da Costa. Em razão da falta de *quorum regimental*, dado
2 o impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, a apreciação do processo
3 foi adiada para a próxima sessão, com os interessados e seus representantes legais de-
4 vidamente notificados. “Pedidos de Parcelamento”: **PROCESSO TC-9361/08 – Pedido**
5 **de Parcelamento** de reposição de recursos à conta do FUNDEB, por parte do Prefeito do
6 Município de **LIVRAMENTO, Sr. Jarbas Correia Bezerra**. Relator: Conselheiro Substitu-
7 to Renato Sérgio Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do
8 interessado e de seu representante legal. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pelo deferimento
9 do pedido em seis parcelas. **RELATOR**: Votou pela concessão do parcelamento em seis
10 mensalidades, sendo as cinco primeiras no valor de R\$ 12.303,26 e a última R\$
11 12.303,27. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. **PROCESSO TC-5992/03 – Pedi-**
12 **do de Parcelamento** de multa aplicada à ex-Prefeita do Município de **SAPÉ, Sra. Maria**
13 **Luiza do Nascimento Silva**, através do **Acórdão APL-TC-732/2009**, referente à restitui-
14 ção de recursos à conta do FUNDEB. Relator: Auditor Antônio Gomes Vieira Filho. **MPJT-**
15 **CE**: opinou, oralmente, pelo deferimento do pedido em doze parcelas. **PROPOSTA DO**
16 **RELATOR**: foi pela concessão do parcelamento em doze mensalidades iguais e sucessi-
17 vas de R\$ 233,76. Aprovada a proposta do Relator, à unanimidade. “Denúncias”: **PRO-**
18 **CESSO TC-3167/08 – Denúncia** formulada contra o Presidente da Câmara Municipal de
19 **SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Sr. Célio Cordeiro Alves**. Relator: Conselheiro Fábio Túlio
20 Filgueiras Nogueira. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pela improcedência da denúncia e ar-
21 quivamento dos autos. **RELATOR**: Votou no sentido de que o Tribunal julgue improce-
22 dente a referida denúncia, determinando-se, em consequência, o arquivamento do pro-
23 cesso, comunicando esta decisão aos interessados. Aprovado o voto do Relator, à unani-
24 midade. “Outros”: **PROCESSO TC-3443/05 – Verificação de Cumprimento do Acórdão**
25 **APL-TC-789/2006/2006**, por parte do ex-Prefeito do Município de **SOUSA, Sr. Salomão**
26 **Benevides Gadelha**. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Em razão da falta
27 de *quorum regimental*, dado o impedimento do Conselheiro José Marques Mariz, a apre-
28 ciação do processo foi adiada para a próxima sessão, com os interessados e seus repre-
29 sentantes legais devidamente notificados. **PROCESSO TC-2349/07 – Pedido de prorro-**
30 **gação de prazo** formulado pelo gestor do **Instituto de Previdência do Município de Be-**
31 **lém do Brejo do Cruz, Sr. Girley Jales Leão**, para cumprimento da decisão consubstan-
32 ciada no **Acórdão APL-TC-627/2009**, emitida quando da apreciação das contas do exer-
33 cício de 2006. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. **MPJTCE**: opinou, oral-
34 mente, pelo deferimento do pedido. **RELATOR**: Votou pela dilatação do prazo por mais
35 30 (trinta) dias, à atual gestora daquele Instituto, para cumprimento da referida decisão,

1conforme solicitado. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. **ADMINISTRAÇÃO ES-**
2**TADUAL:** “Contas Anuais de Entidades da Administração Indireta: PROCESSO TC-
32123/06 – Prestação de Contas da ex-gestora do Instituto de Desenvolvimento Muni-
4cipal e Estadual da Paraíba (IDEME). Sra. Marta de Luna Malheiros, exercício de
52005. Relator: Auditor Oscar Mamede Santiago Melo. Na oportunidade, o Presidente em
6exercício convocou o Conselheiros Substituto Antônio Cláudio Silva Santos para comple-
7tar o *quorum regimental*, em razão do impedimento do Conselheiro Substituto Renato
8Sérgio Santiago Melo. **MPJTCE:** confirmou o parecer lançado nos autos. **PROPOSTA DO**
9**RELATOR:** 1- pelo julgamento regular com ressalvas das contas em referência e com as
10recomendações constantes da proposta de decisão; 2- pela aplicação de multa pessoal
11à Sra. Marta de Luna Malheiros, no valor de R\$ 1.000,00, assinando-lhe o prazo de 60
12(sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização
13Orçamentária e Financeira Municipal. Aprovada a proposta do Relator, à unanimidade,
14com o impedimento do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. **PROCES-**
15**SO TC-1635/07 – Análise da Lei Estadual nº 8.107/06 e suas alterações posteriores, em**
16seus aspectos formais e materiais, no tocante as aplicações em ações e serviços públi-
17cos de saúde. Relator: Auditor Antônio Cláudio Silva Santos. **MPJTCE:** ratificou o parecer
18constante dos autos. **PROPOSTA DO RELATOR:** foi no sentido de que o Tribunal Pleno:
19a) com relação ao processo que foi anexado aos referidos autos, acerca de representa-
20ção, dê pelo seu não conhecimento dos autos; b) com relação ao processo que foi criado
21pelo Grupo de Trabalho desta Corte, dê pelo arquivamento dos autos, tendo em vista que
22a nova lei estava enquadrada. **CONS. JOSÉ MARQUES MARIZ:** Votou de acordo com a
23proposta do Relator. **CONS. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA:** Votou pelo não
24conhecimento de ambos os processos, entendendo que as razões que remetem para
25este entendimento são idênticas, dada a incompetência desta Corte para tratar dessas
26questões. Os Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio
27da Costa acompanharam o voto do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Vencida
28a proposta do Relator por maioria, com a formalização da decisão ficando a cargo do
29Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Esgotada a pauta, o Presidente declarou en-
30cerrada a sessão às 15:49hs e abriu Audiência pública para distribuição de 02 (dois) pro-
31cessos por sorteio, com a DIAFI informando que no período de 30 de setembro a 06 de
32outubro de 2009, foram distribuídos 19 (dezenove) processos de Prestações de Contas
33Municipais, aos Relatores, totalizando 392 (trezentos e noventa e dois) processos da es-
34pécie, no corrente ano e, para constar, eu, Marcus Williams de Carvalho

2

1 _____ Secretário do Tribunal Pleno em exercício, mandei lavrar e
2 digitar a presente Ata, que está conforme.

3 **TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 14 de outubro de 2009.**

4

5

6

7

8 **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**

9 PRESIDENTE

10

11

12

13

14 **JOSÉ MARQUES MARIZ**

15 CONSELHEIRO

14 **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**

15 CONSELHEIRO

16

17

18

19

20

21

22

23

24 **FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**

25 CONSELHEIRO

24 **RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO**

25 CONSELHEIRO SUBSTITUTO

26

27

28

29

30 **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**

31 CONSELHEIRO SUBSTITUTO

32

33

34

35

36 **ANA TERÊSA NÓBREGA**

37 PROCURADORA-GERAL

38

39

2

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17